

Publique - se inclua - se em
pauta por cinco sessões
14 / 12 / 94

VITOR SAPIENZA - Presidente

- PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 21 DE 1994

Cria a Comissão Permanente
Defesa dos Direitos da Mulher.

PLS. N. 1
PROC. 5206

Artigo 1º - O artigo 29 da Resolução n° 576, de 26 de junho de 1970, modificado pelo artigo 1º da Resolução n° 580, de 26 de abril de 1971, fica acrescido do seguinte inciso:

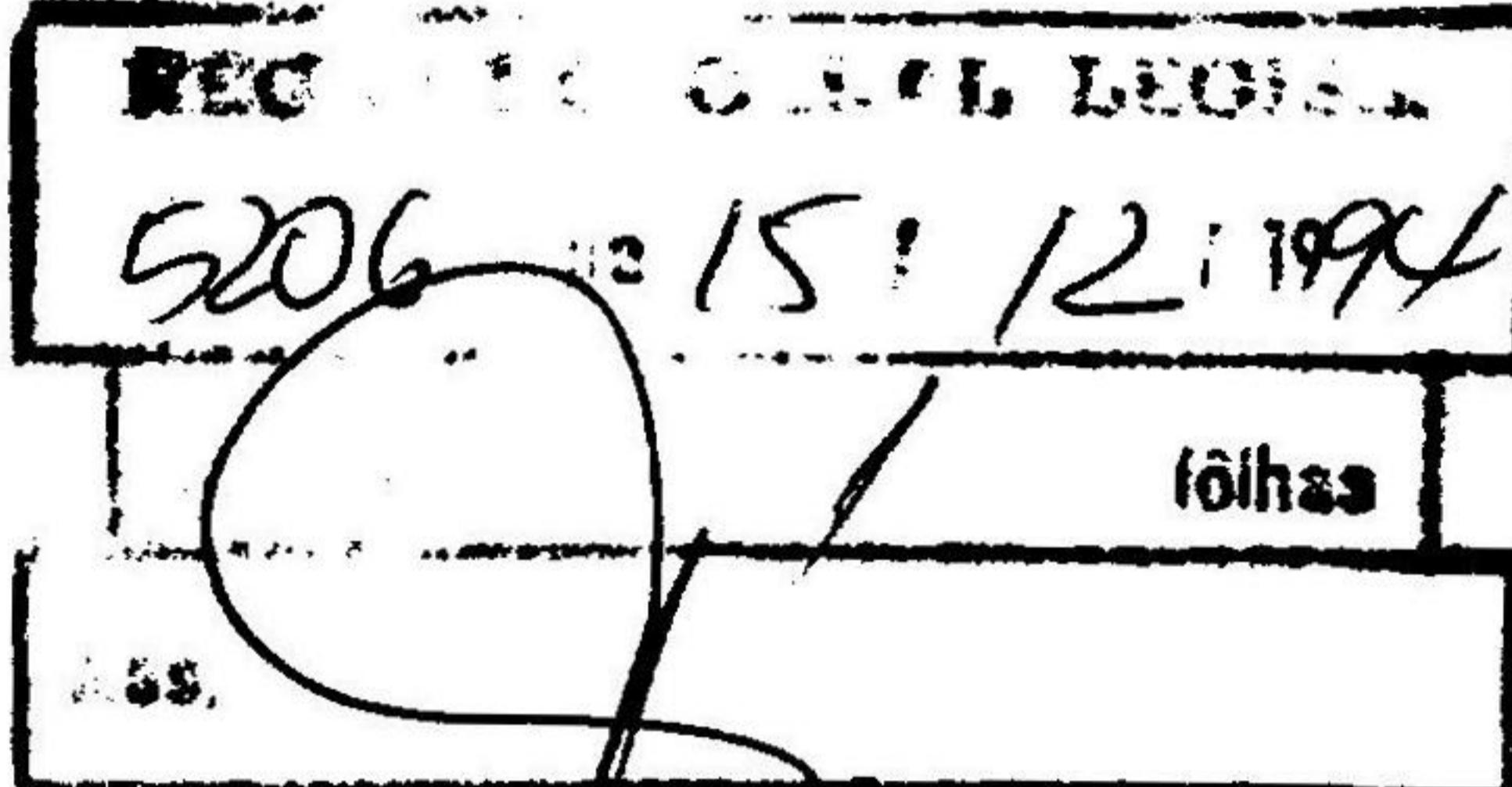
"XX - De Defesa dos Direitos da Mulher, com 7 (sete) membros.

Artigo 2º - O artigo 31 da mesma resolução fica acrescido do seguinte parágrafo:

§ 2º - A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher compete: manifestar-se sobre proposições e assuntos relativos à mulher; sobre a organização ou reorganização de órgãos da administração direta, indireta ou fundacional referentes à mulher e investigar as violações dos direitos da mulher.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PROTÓCOLO



JUSTIFICATIVA

Esta propositura foi aprovada em reunião da CPI que apura fatos relacionados à violência e à discriminação contra a mulher no mercado de trabalho do Estado.

Sala das Comissões, em

deafugos

Homem

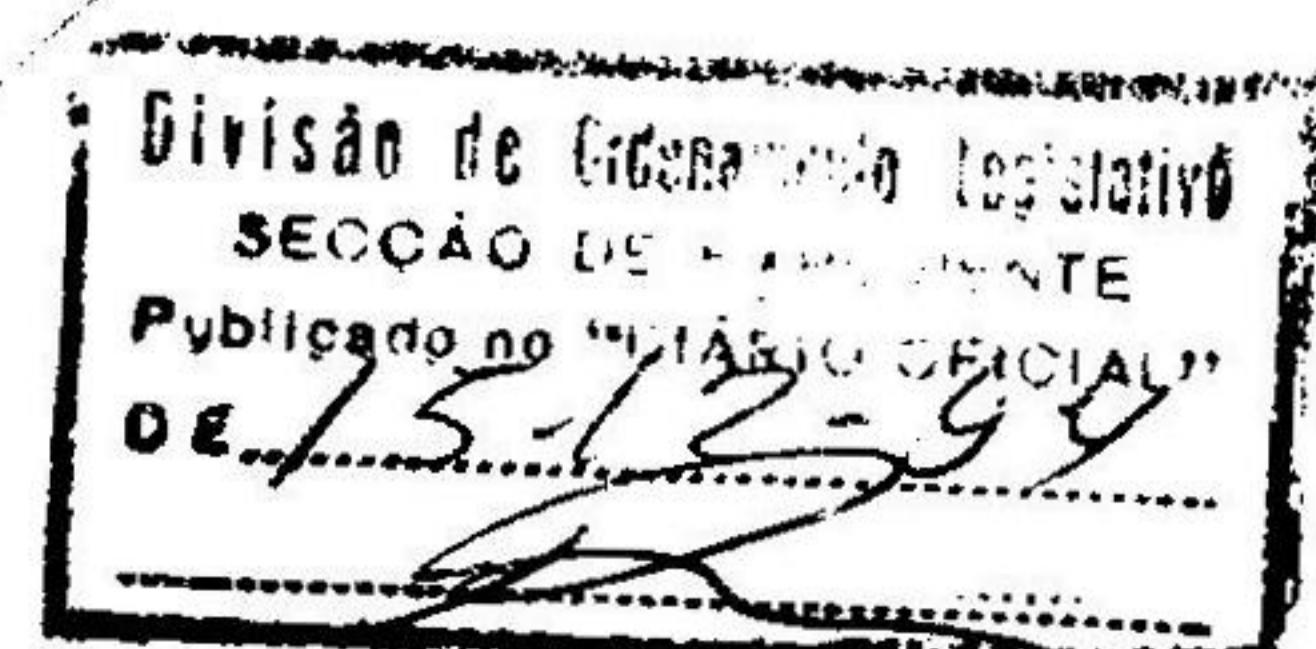
El

Divisão de Ordemamento Legislativo

Esta proposição contém
5 assinaturas

SDC, 15/12/1994

Chefe de Seção



Nos termos do artigo 3º, Parágrafo único do artigo 149 da VLT
consolidação do Regime Civil, a organização esteve em
pauta nos dias 1º, 4º, 2º e 9º Sessões, não ter
recebido o resultado da votação, que segue juntados ao
anexo.

D. O. L. + /.....2.....195

9

~~Areja~~
Refugio, no 1391
"Vale Cunha"



Arquive-se, nos termos do Art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Decreto.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
do **30.10.99**